

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 12/2025

'Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nos camês do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, informações acerca das hipóteses legais de isenção, prazos e requisitos para sua solicitação, e dá outras providências.,

Eu Luis Ramão Franco Pires, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2025, aprovou o seguinte Projeto de Lei.



ANTONIO JOAO/MS, 08 de Outubro de 2025

---

Luis Ramão Franco Pires  
Presidente(a)

